

3. Diversos

ASSOCIAÇÕES

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO BAIRRO SÃO LOURENÇO — CAMARATE

Certifico que, por escritura de 9 de Junho de 2006, exarada de fl. 70, do livro n.º 40-A, do Cartório Notarial de Isabel Catarina Ferreira, foi constituída uma associação, com a denominação Associação de Moradores e Proprietários do Bairro São Lourenço — Camarate, vai ter a sua sede na Rua de José Dias Coelho, 11, 3.º, direito, Bairro de São Lourenço, freguesia de Camarate, concelho de Loures, a sua duração será por tempo indeterminado, a qual tem por objecto:

a) A defesa dos interesses dos associados perante a câmara municipal, junta de freguesia e órgãos do governo, e todas as demais entidades públicas e privadas.

b) O desenvolvimento do espírito associativo através de actividades de carácter cultural, recreativo e desportivo, social e sanitário;

c) Desenvolver outras actividades que os associados acharem defensoras e beneficiadoras da comunidade.

Podem ser associados da Associação todos os moradores e proprietários do Bairro de São Lourenço e que tenham bom comportamento moral e cívico.

A assembleia geral definirá outras eventuais condições de admissão em que outras pessoas poderão ser associados da associação.

A admissão de associados far-se-á por proposta dirigida à direcção da Associação, da qual constará, além da assinatura de um associado proponente, o estado civil, idade, filiação, morada, telefone e profissão do candidato.

Da deliberação da direcção que rejeite a admissão, poderá o interessado recorrer para a assembleia geral.

A qualidade de associado perde-se por desistência, exclusão ou falta de pagamento das quotas correspondentes a 12 meses consecutivos ou alternados.

A exclusão de associados é da competência da assembleia geral por deliberação da maioria absoluta de associados e com direito a voto e que terá por motivo a violação voluntária e grave dos estatutos.

A readmissão de associados excluídos ou demitidos compete à assembleia geral, nos termos anteriores.

A demissão de associados deverá ser solicitada à direcção por escrito.

Os associados que se demitam, sejam excluídos ou percam a qualidade de associados por falta de pagamento de quotas não têm direito à devolução das quotizações que hajam pago e são responsáveis pelo pagamento de todas as quotas ainda não pagas e referentes ao tempo em que ainda eram membros da Associação.

Está conforme.

9 de Junho de 2006. — A Adjunta, (*Assinatura ilegível.*)

3000210103

ASSOCIAÇÃO CORAÇÃO DA RIA DA VAGUEIRA

Certifico que foi extraída da escritura exarada de fl. 16 a fl. 18 v.º do livro de notas para escrituras diversas, n.º 16-A, no Cartório Notarial de Vagos.

Constituição de Associação

No dia 29 de Junho de 2006, no Cartório Notarial de Vagos, a meu cargo, perante mim, licenciada Ana Maria Monteiro Correia Marques Tavares, notária, compareceram como outorgantes:

1.º Ernesto das Neves Corticeiro, casado, natural da freguesia e concelho de Vagos, residente na Rua Principal, 150, Gafanha da Vagueira, freguesia de Gafanha da Boa Hora, concelho de Vagos, com o bilhete de identidade n.º 6146216, emitido em 25 de Outubro de 1982, pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, o qual outorga por si e na qualidade de procurador, em representação de:

Manuel de Oliveira das Neves, número de identificação fiscal 133303241, e mulher Rosa Manuela de Jesus Vilarinho, número de identificação fiscal 172448581, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, naturais, ele da freguesia e concelho de Vagos, ela da freguesia de Ílhavo, São Salvador, concelho de Ílhavo, residentes em 42 A Strathnairn Ave Toronto, Ontário, Canadá;

Celestino Neves, número de identificação fiscal 151550328, casado, natural da freguesia de Gafanha da Boa Hora, concelho de Vagos, residente na Rua Marion, 22, South River, New Jersey, Estados Unidos da América.

Brian Neves, número de identificação fiscal 255480865, solteiro, maior, natural dos Estados Unidos da América, de nacionalidade portuguesa e americana, residente na Rua Marion, 22, South River New Jersey, Estados Unidos da América.

Preciosa Neves, número de identificação fiscal 217435130, casada, natural da freguesia de Gafanha da Boa Hora, concelho de Vagos, residente na Rua Marion, 22, South River New Jersey, Estados Unidos da América.

Qualidade que verifiquei por procurações que arquivou.

2.º João Evangelista Simões, número de identificação fiscal 174139071, casado, natural da freguesia e concelho de Vagos, residente na Rua Principal, 17, B, dito lugar da Gafanha da Vagueira, com o bilhete de identidade n.º 4979226, emitido em 14 de Fevereiro de 2006, pelos Serviços de Identificação Civil de Aveiro.

3.º Fernando de Oliveira das Neves, número de identificação fiscal 151550310, casado, natural da freguesia e concelho de Vagos, residente na Rua Principal, 150, no dito lugar de Gafanha da Vagueira, com o bilhete de identidade n.º 7410842, emitido em 23 de Julho de 1996, pelo MNE (Lisboa).

4. Rosinda de Pinho Feiteiro Neves, número de identificação fiscal 222493763, casada, natural da freguesia de Gafanha da Boa Hora, concelho de Vagos, residente no 150, da dita Rua Principal, com o bilhete de identidade n.º 8630389, emitido em 7 de Junho de 2001, pelos Serviços de Identificação Civil de Aveiro.

5.º Cristiane Pinho Neves, número de identificação fiscal 256923507, solteira, maior, natural dos Estados Unidos da América, residente no 150 da dita Rua Principal, com o passaporte n.º 096412720, emitido em 9 de Janeiro de 2004 pelas entidades competentes nos Estados Unidos da América.

6.º Maria da Luz Carramão, número de identificação fiscal 174139470, casada, natural da freguesia de Gafanha da Boa Hora, concelho de Vagos, residente na dita Rua Principal, 150, com o bilhete de identidade n.º 11417323, emitido em 19 de Novembro de 1999, pelos Serviços de Identificação Civil de Aveiro.

Verifiquei a identidade à 5.ª outorgante pela exibição do seu passaporte e dos restantes por exibição dos seus bilhetes de identidade.

Disseram os outorgantes que pela presente escritura constituem uma associação que há-de reger-se pelos seguintes estatutos:

ARTIGO 1.º

A Associação adopta a denominação Associação Coração da Ria da Vagueira.

ARTIGO 2.º

A Associação não tem fins lucrativos, tem duração indeterminada e a sua sede é na Rua dos Marinheiros, sem número, lugar de Gafanha da Vagueira, freguesia de Gafanha da Boa Hora, concelho de Vagos.

ARTIGO 3.º

A associação tem por objecto o desenvolvimento de actividades desportivas, nomeadamente, no âmbito de canoagem, remo, motonáutica, ensino da natação e o incremento do turismo.

ARTIGO 4.º

1 — Podem associar-se todos os indivíduos que se inscrevam e aceitem os estatutos.

2 — Podem ainda ser admitidos como associados indivíduos menores quando devidamente autorizados pelos pais ou por quem legalmente exerça o poder paternal.

ARTIGO 5.º

Os associados ficam obrigados a concorrer para o património social com o pagamento de uma jóia inicial e de uma quota mensal, de montante a estabelecer por deliberação da assembleia geral, podendo ser alteradas por esta em qualquer altura.

ARTIGO 6.º

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

ARTIGO 7.º

1 — A assembleia geral é constituída pelo conjunto de associados e a sua competência e convocação são as prescritas na legislação aplicável, designadamente nos artigos 172.º, 173.º e 174.º do Código Civil.